



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social

São Paulo, 03 de dezembro de 2024

Ofício SINSSP-BR nº 046/2024

EXMO. SR.
ALESSANDRO STAFANUTTO
PRESIDENTE DO INSS

Ref. PORTARIA PRES/INSS Nº 1.786, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Prezado Senhor:

Considerando a publicação em 03/12/2024 da PT nº 1.786/2024/PRES/INSS a qual dispõe sobre a lotação e o exercício de Assistentes Sociais e Analistas do Seguro Social com Formação em Serviço Social, Psicólogos, Terapeutas Fisioterapeutas;

Considerando que a PT referida altera o local de exercício dos servidores indicados;

Considerando que norma em comento passa a vigorar 15 dias da sua publicação (18/12/2024);

Considerando os esforços e trabalhos logísticos e todos os empecilhos e dificuldades de adaptação envolvidos, para os quais estima ser necessário um prazo mais dilatado e seguro ao servidor;

O SINSSP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, através de seu Presidente, Sr. Tiago Vinicius da Silva, atendendo aos anseios dos servidores, solicita alterar o prazo do art. 5º da PT para que sua vigência possa iniciar em 03/02/25.

Certos de contar com o entendimento e compreensão de V. Sas., desde já agradece manifestação, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Tiago Vinicius Silva
Presidente